TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 92/2023 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Paulo Kiyochi Mori. Presentes os senhores juízes José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão, Edenir Sebastião Albuquerque e Enio Salvador Vaz. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Ausente o Juiz Igor Habib Ramos Fernandes, justificadamente, em razão de viagem oficial, nos termos do art. 2º, § 3º-A, inciso I da Resolução TSE n. 23.578/2018. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600046-84.2021.6.22.0000

Origem: Porto Velho /RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Embargante: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB RO 9600

Advogada: Ítalo da Silva Rodrigues - OAB RO 11093

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600327-06.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho /RO

Relator: Juiz Enio Salvador Vaz

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas Anuais.

Requerente: Diretório Estadual do Patriota

Advogado: Samir Damião Almeida Albuquerque - OAB RO 11290

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB RO 9600

Advogado: Arthur Gabriel Marcon Vasques - OAB MS 25.200

Requerente: Marcelo Cruz da Silva

Advogado: Samir Damião Almeida Albuquerque - OAB RO 11290

Requerente: Vitor Hugo de Almeida

Advogado: Samir Damião Almeida Albuquerque - OAB RO 11290

Sustentação oral: Arthur Gabriel Marcon Vasques

Decisão: Pedido do relator deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600528-61.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitao

Resumo: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções

Requerente: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus OAB RO 391-B

Decisão: Deferida a veiculação da propaganda partidária, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos e franqueado o uso da palavra, o Juiz José Vitor Costa Junior informou à Corte que a Advogada Rebeca Moreno integra a lista tríplice para vaga do quinto constitucional do TRF da 1ª Região, fato que orgulha e prestigia a advocacia rondoniense.

Ao final, os membros da Corte externaram felicitações ao Juiz José Vitor Costa Junior pelo aniversário.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, **Presidente**, em 19/12/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1100479** e o código CRC **280F66AB**.